



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.254, DE 09 DE MAIO DE 2022

Institui, no Município de Fortaleza, a Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, que se dará anualmente na terceira semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7YC2HXM4

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1354287 e código 7YC2HXM4

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA;21091897387 em 09/05/2022